



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TOMADA DE CONTAS - COFTC

Parecer n.º 20 de 26 de Abril de 2021.

Projeto de Lei n.º 39/2021 de 05 de Abril de 2021.

Relatório

O projeto em epígrafe, de autoria da Vereadora Jane Cristina Lacerda Pinto, com apoio dos Vereadores José Carlos Reis Pereira, Célio Lopes dos Santos e José Damato Neto, “*Cria o Programa de Incentivo à Doação de Cabelos para Pessoas em Tratamento de Câncer – Doe Esperança*”.

Vem a esta comissão, para parecer, projeto em epígrafe, com base no artigo 49 do Regimento Interno que relata:

“Art. 49. Compete à Comissão de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas manifestar-se sobre projetos de lei relativos ao plano plurianual, às diretrizes orçamentárias, ao orçamento e aos créditos adicionais; matéria tributária, abertura de créditos, empréstimos públicos, dívidas públicas e outras; além de proposições que representam modificação patrimonial do município, bem como as contas do Prefeito, fiscalizando a execução orçamentária”.

Fundamentação

Na Constituição Federativa de 1988, descreve no seu artigo 30, incisos I e VII e no artigo 196, sobre:

“Art. 30 Compete aos municípios:

I – Legislar sobre assuntos de interesse local;

Em seu art. 3º, o referido Projeto de Lei nº 39/2021 diz que:

“Art. 3º. O programa poderá ser desenvolvido e difundido, pelas entidades presentatividas, ONG's e demais colaboradores, no

Rua Santa Cruz, N.º 301, Centro. CEP: 36.500-059

Telefax: (32) 3539-5000



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

município por meio deações, eventos, projetos, divulgações e demais atividades voltadas à conscientização sobre a importância da doação de cabelo, para confecção de perucas, para os portadores de cancer".

Em seu art. 2º, o referido Projeto de Lei nº 39/2021 cita seus objetivos, entre eles o de sensibilizar as pessoas a doarem parte de suas madeixas para que, com este material, ONG's e demais entidades possam produzir perucas que, posteriormente, serão distribuídas gratuitamente para pessoas carentes ou de baixa renda em tratamento de câncer.

Em contato com o Núcleo do Câncer de Ubá, nos foi repassado que a instituição tem parceria com a ONG "Filhos de Luz", de Belo Horizonte, que recebe a doação dos cabelos da entidade ubaense, fazendo a produção das perucas na capital e remetendo-as, já prontas para uso, de volta para o estabelecimento de origem. Esta parceria, inclusive, já tem funcionado há quase 2 anos e, somente em 2021, oito pessoas já receberam suas perucas através do Núcleo do Câncer e da ONG "Fios de Luz".

O ideal é que o cabelo a ser doado tenha, pelo menos, 20 cm de comprimento para que a confecção do acessório seja viável, pois, durante o processo de confecção, cerca de cinco centímetros são perdidos. Aqui, vale salientar que algumas organizações aceitam tamanhos menores (como 15 e 10 cm, por exemplo) para usar na parte da franja ou fazer perucas de cabelos curinhos. Inclusive, na justificativa, a autora do Projeto de Lei nº 39/2021 reforça o quanto triste é para os pacientes – em especial as mulheres – terem que cortar seus cabelos, influenciando na autoestima e, consequentemente, na força para lutar contra a doença.

Conclusão

Pelo exposto acima, a Comissão de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas opina pela aprovação do Projeto de Lei nº 39/2021.

Ubá, 26 de Abril de 2021.

EDEIR PACHECO DA COSTA
PRESIDENTE DA COMISSÃO

ALINE MOREIRA SILVA MELO
MEMBRO DA COMISSÃO

GILSON FAZOLLA FILGUEIRAS
MEMBRO DA COMISSÃO

Rua Santa Cruz, N°. 301, Centro. CEP: 36.500-059

Telefax: (32) 3539-5000